



SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

TERMO DE RESPONSABILIDADE

TERMO DE RESPONSABILIDADE STJ N. 4/2022

PARA UTILIZAÇÃO DE SOLUÇÕES DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA REMESSA ELETRÔNICA DE PROCESSOS COM OS TRIBUNAIS REGIONAIS FEDERAIS E TRIBUNAIS DE JUSTIÇA

O presente termo rege a relação entre o Superior Tribunal de Justiça - STJ e os Tribunais de Justiça e os Tribunais Regionais Federais, denominados aqui Órgãos Integrados, quanto ao uso da integração eletrônica por meio do Modelo Nacional de Interoperabilidade e do sistema i-STJ Gestão de Peças Eletrônicas, como Solução de Integração para remessa de processos.

1. RESPONSABILIDADES DO STJ

- a) Disponibilizar Solução de Integração ao cumprimento dos objetivos deste Termo de Responsabilidade;
- b) Disponibilizar para o Órgão Integrado informações via site e outros meios que se fizerem necessários informações, orientações apoio técnico e transferência de conhecimento destinado a efetivar a implantação e operacionalização do uso da Solução de Integração;
- c) Promover o monitoramento e a manutenção da Solução de Integração em seu escopo de atuação;
- d) Prestar suporte técnico ao Órgão Integrado no que concerne ao uso da Solução de Integração;
- e) Disponibilizar serviço de atendimento especializado, denominado SATII (Serviço de Atendimento aos Tribunais e Instituições Integradas) para o Tribunal Integrado com as seguintes finalidades:
 - I registro e encaminhamento de problemas técnicos relatados pelo Órgão Integrado no site <http://istj.stj.jus.br>;
 - II identificação e cadastro dos usuários do Órgão Integrado que demandam suporte técnico junto ao STJ;
 - III suporte técnico por telefone: (061) 3319-9993, e-mail:satii@stj.jus.br.
- f) Prestar suporte técnico à Infovia do STJ, que é utilizada para a transmissão eletrônica de processos judiciais, de informações processuais, de comunicações e de documentos.

2. RESPONSABILIDADE DO ÓRGÃO INTEGRADO

- a) Até que sobrevenham as condições técnicas necessárias para implantação do MNI, o subscritor deste Termo de Responsabilidade assume o compromisso de utilizar a solução de integração do STJ – Gestão de Peças Eletrônicas para realizar a transmissão eletrônica de processos;
- b) Manter o cadastro de usuários e gestores atualizado conforme procedimento definido pelo STJ;

- c) Promover a capacitação de usuários-chave e a replicação de conhecimentos aos demais usuários do órgão;
- d) Manter a correspondência entre as versões publicadas e aquelas utilizadas internamente, comunicando a existência de falhas ou modificações efetivadas em seus sistemas que possam impactar na interoperabilidade entre eles;
- e) Manter infraestrutura própria de Tecnologia de Informação – TI e capacitar seus servidores para garantir a continuidade da Solução de Integração;
- f) Comunicar as instâncias pertinentes as ocorrências relativas a defeitos, atividades e tarefas relacionadas a sustentação e operacionalização da Solução de Integração, de forma a garantir o rápido fluxo de informações entre os órgãos;
- g) Atuar na adequação de seus sistemas de informação para viabilizar e manter a integração com a solução de integração do STJ;
- h) Responsabilizar-se pela política de backup dos processos virtualizados e armazenados por parte da Solução de Integração do STJ eventualmente instalada nas suas dependências;
- i) Garantir que aplicativos, drivers ou quaisquer softwares programas eventualmente requeridos sejam compatíveis com os sistemas operacionais e softwares básicos existentes no STJ;
- j) Permitir o monitoramento por parte do STJ da solução de integração do STJ, mediante o uso de ferramentas próprias;
- k) Promover o monitoramento e a manutenção da infraestrutura na qual opera a parte da solução de integração do STJ eventualmente instalada nas suas dependências;
- l) Atuar em conjunto na manutenção e na solução de problemas da infraestrutura na qual opera a solução de integração do STJ;
- m) Utilizar, para registro de incidentes e problemas técnicos, o sistema disponibilizado pelo STJ;
- n) observar os atos normativos baixados pelo Superior Tribunal de Justiça referentes ao processo judicial eletrônico, ao compartilhamento de dados, à segurança da informação e à privacidade dos dados.

3. VIGÊNCIA

Este Termo de Responsabilidade terá prazo de vigência indeterminado.

4. RESCISÃO

O presente Termo de Responsabilidade poderá ser revogado a qualquer tempo, sem ônus para os partícipes, mediante aviso com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ou, de imediato, na hipótese de descumprimento de qualquer das suas cláusulas e resilido por mútuo acordo ou pela superveniência de norma legal ou administrativa que o torne inexecutável.

5. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

Caberá à Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação (STI/STJ) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Órgão Integrado, especialmente quanto ao prazo de respostas e cumprimento de obrigações assumidas, promovendo as providências notificatórias para o caso de violação reiterada e, justificadamente, reportar à administração o descumprimento do Termo para providências legais.

6. PROTEÇÃO DE DADOS

- a) Os dados pessoais tornados públicos por este Termo deverão ser resguardados pelas partes,

observados os princípios de proteção de dados no art. 6º da Lei n. 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados) durante toda a vigência do ajuste.

b) O tratamento de dados pessoais deverá se limitar ao mínimo necessário para a realização de suas finalidades, sendo observados:

I a compatibilidade com a finalidade especificada;

II o interesse público;

III a regra de competência administrativa aplicável à situação concreta.

c) Os dados deverão ser eliminados, quando não autorizada sua conservação, nos termos do art. 16 da LGPD, após o término de seu tratamento nas hipóteses previstas no art. 15 da referida lei.

7. DADOS DO ÓRGÃO INTEGRADO

Órgão Integrado: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ.

Nome do representante: Desembargador José Ribamar Oliveira, Presidente.

CNPJ: 06.981.344/0001-05.

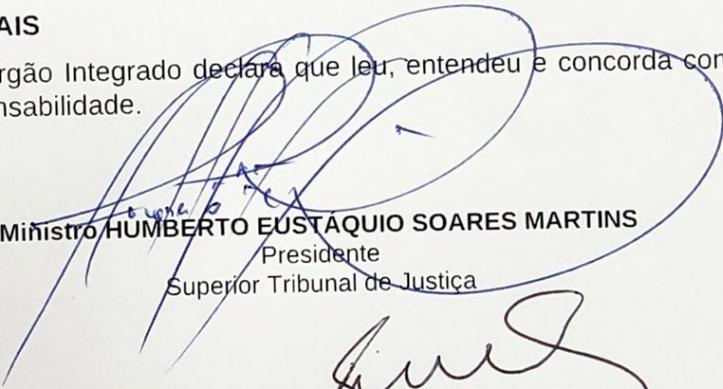
E-mail institucional: sec.presidencia@tjpi.jus.br.

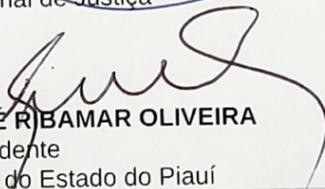
Os usuários e gestores das áreas que utilizam as soluções de tecnologia devem solicitar seu credenciamento ou alteração de dados no sistema de registro de chamados preenchendo o formulário e seguindo os procedimentos constantes no endereço <https://istj.stj.jus.br/cadastro>.

Os usuários e senha dos serviços/sistemas de integração quando necessário serão fornecidos aos gestores devidamente cadastrados no sistema de registro de chamados do STJ.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

O representante do Órgão Integrado declara que leu, entendeu e concorda com as condições deste Termo de responsabilidade.


Ministro **HUMBERTO EUSTAQUIO SOARES MARTINS**
Presidente
Superior Tribunal de Justiça


Desembargador **JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA**
Presidente
Tribunal de Justiça do Estado do Piauí



Documento assinado eletronicamente por **José Ribamar Oliveira, Usuário Externo**, em 29/03/2022, às 16:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Humberto Eustáquio Soares Martins, Presidente do Superior Tribunal de Justiça**, em 04/04/2022, às 15:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.stj.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2885021** e o código CRC **2A11F770**.